



### Itapeva tem 10 pacientes internados, entre suspeitos e confirmados para a Covid-19

Boletim nº 415 – referente ao dia 02 de dezembro de 2021 (quinta-feira).



A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria de Saúde informa que desde o início da pandemia, Itapeva registrou 12.321 casos positivos do novo Coronavírus. Nesta quinta-feira, dia 02 de dezembro, o município possui 95 casos em acompanhamento, sendo 78 suspeitos e 16 confirmados de Covid-19. Quatro munícipes positivos e 6 suspeitos estão internados. Um óbito suspeito feminino com 80 anos foi registrado. O boletim epidemiológico é atualizado de acordo com as normas de Vigilância Epidemiológica.

## PODER EXECUTIVO DE ITAPEVA

### Termo de Homologação

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Mário Sérgio Tassinari, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapeva, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e alterações, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 70/2021, Processo nº 2.141/2021, o qual versa sobre aquisição de insumos de enfermagem para SMU e CME, ADJUDICADO pelo Pregoeiro desta municipalidade, Sr. José Carlos Pignagrandi, designado pela Portaria nº 8.249/2021, em favor da empresa:

ROSICLER CIRURGICA LTDA, CNPJ 57.365.116/0001-41, itens 2, 5, 6, 7 e 69 no valor total de R\$ 7.542,50 (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 21.831.246/0001-85, itens 3, 18, 19, 25, 26, 27, 42, 43, 44, 45 e 46, no valor total de R\$ 36.643,99 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)

LUMARCOMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 49.228.695/0001-52, itens 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 28, 30, 37, 48, 54, 57 e 60, no valor total de R\$ 16.435,72 (dezesesseis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)

CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 19.877.178/0001-43, item 17, no valor total de R\$ 30.980,00 (trinta mil novecentos e oitenta reais)

CIRUROMA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 05.515.873/0001-50, item 20 e 21, no valor total de R\$ 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais)

TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 04.124.669/0001-46, item 23 no valor total de R\$ 1.377,00 (mil trezentos e setenta e sete reais) .

NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA, CNPJ 37.750.997/0001-07, itens 24, 29, 31, 32, 34, 36, 40 e 49 no valor total de R\$ 20.089,00 (vinte mil e oitenta e nove reais)

CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME, CNPJ 18.258.209/0001-15, item 38 no valor total de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)

BJP COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ 23.189.355/0001-76, itens 39 e 41 no valor total de R\$ 28.459,95 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ

24.980.102/0001-89, item 47 no valor total de R\$ 15.267,00 (quinze mil duzentos e sessenta e sete reais)

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 27.256.185/0001-56, itens 50, 53 e Onde se lê: 58 - Leia-se; 68, no valor total de R\$ 13.468,80 (treze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição nº 1816 de 04 de novembro de 2021, na página 2 Diário Oficial do Município de Itapeva/SP.

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO, CNPJ 30.597.921/0001-44, itens 51, 52 e 58 no valor total de R\$ 19.643,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta e três reais)

KLINGER AZEVEDO OTTOBONI, CNPJ 18.551.701/0001-84, item 55 no valor total de R\$ 2.199,60 (dois mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)

CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ 04.063.331/0001-21, item 59 no valor total de R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais)

AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, CNPJ 05.818.423/0001-37, itens 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

REVOGAR os itens 1, 16, 33, 35 e 56 por terem sido declarados fracassados.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 2 de novembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

### Termo de Homologação

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Mário Sérgio Tassinari, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapeva, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e alterações, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 84/2021, Processo nº 3.793/2021, o qual versa sobre aquisição de equipamentos de academia ao ar livre com serviço de instalação incluso, ADJUDICADO pelo Pregoeiro desta municipalidade, Sr. José Carlos Pignagrandi, designado pela Portaria nº 8.359/2021, em favor da empresa:

YGA EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 37.810.567/0001-33, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R\$ 202.020,00 (duzentos e dois mil e vinte reais)

REVOGAR o item 9 por ter sido declarado fracassado.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 26 de novembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

### Termo de Homologação

Depois de constatada a regularidade dos atos

procedimentais, o Sr. Mário Sérgio Tassinari, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapeva, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e alterações, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 88/2021, Processo nº 5.861/2021, o qual versa sobre aquisição de trator agrícola e plaina dianteira, ADJUDICADO pela Pregoeira desta municipalidade, Sra. Ana Caroline Margarido Valle, designado pela Portaria nº 8.434/2021, em favor das empresas:

OSAKA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 38.624.389/0001-19, item 1, no valor total de R\$ 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais);

A2G COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.788.306/0001-42, item 2, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

Prefeitura Municipal de Itapeva, 30 de novembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

#### **Termo de Homologação**

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Mário Sérgio Tassinari, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapeva, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e alterações, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento Licitatório referente à Tomada de Preços nº 18/2021, Processo nº 4.430/2021, o qual versa sobre extensão de rede primária para instalação de centro de transformação de 75 KVA 220/127V no aterro sanitário, processado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 11.569/2021.

ADJUDICAR o objeto do certame em favor da empresa:

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS ITAPEVA LTDA ME, CNPJ 16.919.699/0001-28, no valor total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Prefeitura Municipal de Itapeva, 25 de novembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

**Secretaria de Governo e Negócios  
Jurídicos**

Ref.: Processo Administrativo n.º 4.791/2021

Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Vistos.

Face ao contido nos autos, RATIFICO o ato do Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de fls. 110, que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo

24, V da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações), para a contratação da empresa DOGNANI FRAZILLI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 49.799.984/0001-01, no valor total de R\$ 13.615,00 (treze mil, seiscentos e quinze reais), empresa SANDRO JOSÉ DE PAIVA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF 03.998.017/0001-78, no valor de R\$ 71.285,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais) e a empresa SEGUNDA MÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 57.195.067/0001-64, no valor total de R\$ 23.682,90, (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), objetivando a aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publique-se, nos moldes do caput do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos à Assessoria Técnica-Legislativa para edição do respectivo termo contratual.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 01 de dezembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

Ref.: Processo Administrativo n.º 6.220/2019

Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Vistos.

Face ao contido nos autos, RATIFICO o ato do Sr. Secretário Municipal de obras e serviços que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações), para a locação do imóvel localizado na Avenida Angelino Facetti, n.º 58, Central Park, de propriedade da Construtora Lenli Ltda, destinado a locação de um imóvel sito a Avenida Angelino Facetti, n.º 58 – Central Park, o qual se destina ao uso da Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no valor mensal de R\$ 8.621,00 (oito mil, seiscentos e vinte e um reais), pelo período de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Publique-se, nos moldes do caput do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos à Assessoria Técnica-Legislativa para edição do respectivo termo contratual.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 01 de dezembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

## ERRATA

DECRETO N.º12.059, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Onde se lê:

DECRETO N.º12.049, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

(...)

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de Outubro de 2021.

Leia-se:

DECRETO N.º12.059, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

(...)

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de Outubro de 2021.

Republicado parcialmente por haver saído com incorreções no Diário Oficial Eletrônico do Município, na edição do dia 3 de novembro de 2021, nas páginas 6/7.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA CRH N.º 101/2021 de 23 de novembro de 2021.

*DISPÕE sobre concessão de adicional por tempo de serviço.*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em suas Instruções nº 02/2008 (TC-A-40.728/026/07) área municipal, quanto a concessão de adicional por tempo de serviço;

## RESOLVE

Art. 1º Fica ratificada a concessão de adicional por tempo de serviço ao servidor:

Matricula	Nome	Cargo	CPF	Data da Concessão	Percentual
12738	JOEL PEREIRA DE LIMA	ELETRICISTA	026.814.648-97	01/05/2017	10%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia constante do campo "Data da Concessão", revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de novembro de 2021.

MARIO SERGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

### PORTARIA CRH N.º 102/2021, de 29 de novembro de 2021.

*DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargos de provimento efetivo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a lista de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2020 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município;

## RESOLVE

Art. 1º A nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2020, homologado em 25 de fevereiro de 2021, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º Os nomeados para fins do disposto no art. 1º desta portaria e observada à ordem de classificação, são os constantes no Edital de Convocação nº 10/2021, parte integrante da presente portaria.

Art. 3º Os nomeados na Presente Portaria deverão apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação nº 10/2021, dentro de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da data de publicação desta portaria, conforme Lei 1.777/02, art. 16.

Art. 4º Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse no prazo legal acima estipulado.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de novembro de 2021.

MARIO SERGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE

I – CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 01/2020), cujo resultado final foi publicado e homologado no Diário Oficial do Município em 25 de fevereiro de 2021; para POSSE do cargo para qual foi aprovado, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006.

**II - OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;

1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver, e pagamento da última anuidade;

1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo se for o caso;

2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;

3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco);

4. 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);

5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

6. Cédula de Identidade (RG);

7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br);

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, cuja idade seja inferior a 46 anos;

10. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e PASEP (Banco do Brasil);

11. Comprovante de residência (com CEP);

12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br);

13. Certidão de Objeto e Pé – Criminal

14. Certidão de Execução Criminal

15. Certidão de nascimento dos filhos

15.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de 06 (seis) anos de idade ou equiparado;

15.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de 14 anos de idade ou equiparado;

16. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br);

17. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br);

Fls. 254

Livro nº 4

Exercício 2021

18. Ficha Complementar para cadastro de servidor -

consultar o site [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br)

19. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;

20. Exame Médico Admissional;

21. Conta bancária (Bradesco).

III– Os candidatos indicados abaixo deverão se apresentar dentro dos 30 dias a contar da publicação desta nomeação. Não se apresentando nem justificando será convocado o próximo candidato respeitando a classificação.

**CARGO: PSICÓLOGO**

(Houve desistência do 1º classificado)

1º lugar – RODRIGO GUILHEN E SILVA

2º lugar – GIOVANA SAMPAIO BENATTO

Prefeitura Municipal de Itapeva, de 29 de novembro de 2021.

MARIO SERGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Fls. 255

Livro nº 4

Exercício 2021

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL COVID – 19  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE  
PRÉ-REQUISITOS 04/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL COVID 19 nº 02/2021 para a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (listado abaixo), cujo resultado final e homologação foram publicados no Diário Oficial Eletrônico no dia 23 de Agosto de 2021, que deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA CONVOCAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);

2. Número da conta bancária;

3. Exame médico;

4. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
5. Comprovante de residência (com CEP);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (página da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
7. Cédula de Identidade - RG;
8. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
9. Documento de inscrição no PIS (extrato CAIXA);
10. Documento de inscrição no PASEP (extrato Banco do Brasil);
11. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;
12. Certificado de conclusão de escolaridade;
- 12.1 Comprovação de inscrição em órgão de classe e pagamento da última anuidade;
13. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, cuja idade seja inferior a 46 anos;
14. Título de eleitor;
- 14.1. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
15. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br);
16. Certidão de nascimento dos filhos;
- 16.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;
- 16.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de 14 anos de idade ou equiparado;
17. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
18. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio.

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

(houve perda de prazo do 1º classificado)

4º lugar: Ivanete Rodrigues da Costa Mendes dos Santos

5º lugar: Maria Aparecida Neves de Camargo

Prefeitura Municipal de Itapeva, 29 de novembro de 2021.

**MÁRIO SERGIO TASSINARI**

Prefeito

**JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 04/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2021 para a função de ASSISTENTE SOCIAL (listado abaixo), cujo resultado final e homologação foram publicados no Diário Oficial Eletrônico no dia 01 de Outubro de 2021, que deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA CONVOCAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);
2. Número da conta bancária;
3. Exame médico;
4. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
5. Comprovante de residência (com CEP);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (página da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
7. Cédula de Identidade - RG;
8. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
9. Documento de inscrição no PIS (extrato CAIXA);
10. Documento de inscrição no PASEP (extrato Banco do Brasil);
11. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;
12. Certificado de conclusão de escolaridade;
- 12.1 Comprovação de inscrição em órgão de classe ativa (cópia da carteirinha do órgão e declaração de registro ativo);
13. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, cuja idade seja inferior a 46 anos;
14. Título de eleitor;
- 14.1. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
15. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br);

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2021**

16. Certidão de nascimento dos filhos;

16.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

16.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de 14 anos de idade ou equiparado;

17. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

18. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

(houve desistência da 6ª classificada)

7º lugar: Melina Fernanda Barros de Oliveira

Prefeitura Municipal de Itapeva, 29 de Novembro de 2021.

MÁRIO SERGIO TASSINARI

Prefeito

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 58/2021 – Reeditado – Processo Administrativo nº 3.107/2021 do tipo Menor Preço - Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social – Objeto: Aquisição de veículo. Recebimento das Propostas a partir do dia 03/12/2021. Abertura da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 09h00min do dia 16/12/2021. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br). Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro Adriano de Jesus no e-mail [pregao@itapeva.sp.gov.br](mailto:pregao@itapeva.sp.gov.br) ou pelo telefone (15) 3526-8048. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP.

Pregão Eletrônico Nº 77/2021 – Reeditado – Processo Administrativo nº 2.114/2021 do tipo Menor Preço - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – Objeto: Serviço de transporte de pacientes. Recebimento das Propostas a partir do dia 03/12/2021. Abertura da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 09h00min do dia 16/12/2021. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br). Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro José Carlos Pignagrandi no e-mail [pregao@itapeva.sp.gov.br](mailto:pregao@itapeva.sp.gov.br) ou pelo telefone (15) 3526-8030. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP.

Pregão Eletrônico Nº 95/2021 – Processo Administrativo nº 5.969/2021 do tipo Menor Preço - Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Objeto: Aquisição de reservatórios para água em polietileno. Recebimento das Propostas a partir do dia 03/12/2021. Abertura da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 09h00min do dia 16/12/2021. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br). Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro Paulo Ricardo Rodrigues dos Santos no e-mail [pregao@itapeva.sp.gov.br](mailto:pregao@itapeva.sp.gov.br) ou pelo telefone (15) 3526-8013. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP.

Itapeva, 02 de Dezembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## Secretaria de Finanças

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Municipal de Posturas, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 2651/2007 (Código de Posturas Municipal), depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal (AR), para construção de passeio público em seu imóvel, com fundamento no contido no Artigo 10 da Lei 2651/2007, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ABAIXO IDENTIFICADO PARA QUE EXECUTE A SOLICITAÇÃO:

Cad.	Q/ L	Endereço	Prop.	CPF/CNPJ	Notificação	Nº Registro AR
22343	U/17A	Rua Alberto Marciano Saponga de Oliveira	X.F.L	217.810.498-31	1269	BR528991499BR

Conforme disposto no Artigo 19 da Lei 2651/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de construção do passeio público. Em caso de descumprimento, o Município poderá fazê-lo cobrando todas as despesas de materiais e mão de obra, acrescidos de 20% (vinte por cento) de administração, independente da aplicação de multa.

## Instituto de Previdência Municipal de Itapeva - IPMI

### PORTARIA IPMI Nº 474, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021

*CONCEDE aposentadoria a servidora pública municipal*

O Superintendente do IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 11.021, de 03 de março de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 093/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora ANGELA MARIA BARROS NICOLETTI SANTOS, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º 7.563.915-4/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 020.999.598/03, registro funcional n.º 020624, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, referência salarial EDUC.JOR.BS.FX2 NV1, aposentadoria voluntária por idade e proporcional ao tempo de contribuição, com proventos mensais calculados pela média, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal 1988.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de dezembro de dois mil e vinte e um.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte um.

Edgar de Jesus Endo

Superintendente

#### **PORTARIA IPMI Nº 475, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021**

*CONCEDE aposentadoria a servidora pública municipal*

O Superintendente do IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 11.021, de 03 de março de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 114/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora ILMA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, separada, portadora do R.G. n.º 23.399.677-1/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 122.836.178/98, registro funcional n.º 001025, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 2B, da Lei Municipal n.º 1.811/2002, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, proventos mensais integrais, com fundamento no artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e um.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte um.

Edgar de Jesus Endo

Superintendente

#### **PORTARIA IPMI Nº 476, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021**

*CONCEDE pensão por morte de ex-servidor público municipal*

O Superintendente do IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 11.021, de 3 de março de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 0103/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a pensão por morte do de cujus JOSE RUBENS DA SILVAIRA, falecido em cinco e um de outubro de dois mil e vinte, referência 2B, da Lei Municipal n.º 1.811/2002, registro funcional n.º 001567, a Sra. VALDINEIA DOS SANTOS SILVA, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 22.750.373-9/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 122.768.828/83, na qualidade de cônjuge, na proporção de 100% da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, com efeito a partir do dia cinco de outubro de dois mil e vinte e um, tudo em conformidade ao processo administrativo IPMI n.º 0103/2021, e ao § 7º, inciso II, do art. 40 da Constituição Federal, c.c. o artigo 52, inciso II, da LM n.º 3.336/2012.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Edgar de Jesus Endo

Superintendente

#### **PORTARIA IPMI Nº 477, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021**

*CONCEDE pensão por morte de ex-servidor público municipal*

O Superintendente do IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 11.021, de 3 de março de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 091/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a pensão por morte da de cujus DOUGLAS MOREIRA CAMARGO, falecido em três de agosto de dois mil e vinte e um, referência 2B da Lei Municipal n.º 1.811/2002, registro funcional n.º 009064, a Sra. JULIANA ROSA LINHARES DE ALMEIDA SOUZA, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 34.591.834-4/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 301.126.858/46, na qualidade de companheira, na proporção de 50% da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento e o menor CYRILO DE ALMEIDA CAMARGO NETO, portador da cédula de identidade R.G. n.º 55.378.131-5/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 475.210.108/41, na qualidade de filho, na proporção de 50% da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, com efeito a partir do dia quatro de agosto de dois mil e vinte e um, tudo em conformidade ao processo administrativo IPMI n.º 001/2021, e ao § 7º, inciso II, do art. 40 da Constituição Federal, c.c. o artigo 52, inciso II, da LM n.º 3.336/2012.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e um.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

Edgar de Jesus Endo

Superintendente

## IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro  
(15) 3526-8000

**Prefeito Municipal**

Mário Sérgio Tassinari

**Vice-prefeita**

Elza Nunes Machado Galvão

**Presidente do Fundo Social de Solidariedade**

Eliana Matiko Matsumura Tassinari

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa  
(15) 3524-9200

**Presidente**

José Roberto Comeron

**1ª Secretária**

Debora Marcondes

**2ª Secretário**

Ronaldo Pinheiro da Silva

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Rodrigo Tassinari

**Secretário Municipal de Administrações Regionais**

Wilson Roberto Margarido

**Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**

Jeovane Valerio Chrischner

**Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento**

Luiz Henrique de Oliveira

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

Márcio Roberto Neves da Silva

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

**Secretário Municipal de Defesa Social**

Divaldo Aires de Camargo

**Secretária Municipal de Educação**

Eunice Rodrigues da Silva

**Secretário Municipal de Finanças**

Edivaldo Souza Alves

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

João Ricardo Figueiredo de Almeida

**Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento**

Leonardo Ferreira Rodrigues

**Secretário Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais**

Robson Eucleber Leite

**Secretário Municipal de Obras e Serviços**

Wilhen Carmelo Salles Kuchta

**Secretária Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente**

Tatiana de Carvalho Andrade Dobner

**Secretário Municipal de Saúde**

Luiz Fernando Tassinari

**Secretária Municipal de Transportes e Serviços Rurais**

Keli Aparecida Ruzzinenti Santana

**IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva**

Superintendente: Edgar de Jesus Endo

## VEREADORES

Andrei Alberto Muzel

Áurea Aparecida Rosa

Célio Cesar Rosa Engue

Christian Wagner Nunes Galvão

Débora Marcondes Silva Ferraresi

Gessé Osferido Alves

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Laercio Lopes

Lucimara Woolck Santos Antunes

Mario Augusto de Souza Nishiyama

Paulo Roberto Tarzã dos Santos

Ronaldo Pinheiro da Silva

Saulo Almeida Golob

Vanessa Valério de Almeida Silva

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
EXPEDIENTE - IMPrensa Oficial

O Diário Oficial Eletrônico de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Assessores de Imprensa: Celi Aparecida de Souza Leme – MTB 25.427

Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br